



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 6 de junho de 2023

Ano XIII - Edição nº 01456 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A98FA54DF1C632F6E958933C048455CF

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 309/2023.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 309 /2023

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

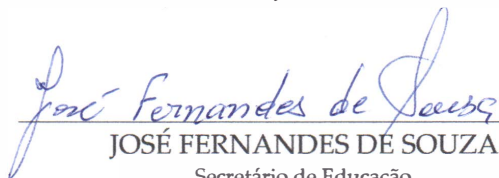
Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **NEUCIVÂNIA DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula 1078, Merendeira, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2017 a 18/05/2022, que a pretende gozar a partir de 05/06/2023, findando-se em 03/09/2023.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 04/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em 05 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admprimub@gmail.com](mailto:admprimub@gmail.com)